AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº_____/2022

Indica-se que seja realizada pelo Poder Executivo, a melhoria na iluminação pública no trecho que compreende o início da avenida Dois de Julho até a academia Corpore, nos termos a seguir apontados.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica- se ao Poder Executivo Municipal, que seja realizada melhorias na iluminação pública no trecho que compreende o início da avenida Dois de Julho até a academia Corpore.

JUSTIFICATIVA

Ocorre que, os residentes da Avenida Dois de julho, além de dividir as praças públicas com moradores em situação de rua, enfrentam o medo pela escuridão e falta de manutenção na iluminação pública, a situação já ocasionou ataques por parte de delinquentes e usuários de drogas que se misturam àquela população em situação de rua, que só crescem naquela localidade.

A ausência de iluminação encoraja os meliantes a cometerem crimes e desencoraja os moradores e turistas de frequentar o local. A manutenção na iluminação trará aos moradores e aos transeuntes mais segurança, valendo ressaltar que, aquela

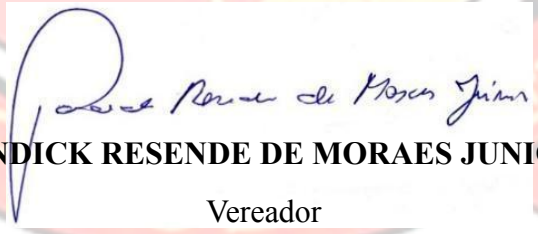
área da cidade é tradicionalmente conhecida como parte do circuito Turísticos, composto por dois importantes locais de visitação, o Tradicional Cabaré Maria Machadão e o Cristo Redentor, além dos cidadãos ilheenses, os turistas poderão transitar com tranquilidade pelo Circuito.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional, sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Ante o exposto, impõe-se que seja realizada, pelo Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, o reparo na iluminação pública do trecho citado.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 01 de Fevereiro de 2022.



TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador